



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83ª DA REPÚBLICA — N. 22.439

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1973

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## RESUMO

### DESTACADO

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça e Segurança Pública

—xxx—  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Da Comarca de Abaetetuba

—xxx—  
ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Do Instituto Bom Pastor

—xxx—  
EDITAIS Ns 293 a 301/72  
Do Cartório Eleitoral da  
29ª. Zona

—xxx—  
PORTARIAS  
RESOLUÇÕES  
ACÓRDÃO  
Do Tribunal de Contas

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,  
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA  
FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE  
AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO  
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS  
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
30ª. ZONA — EDITAL — DESIGNA O DIA 14/01 PARA A REALI-  
ZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

## RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria da Glória Lôbo Monteiro, Professor Regente (G. E. Prof. V. Botelho—Marapanim), 60 dias de licença repouso (Atestado de Marapanim), a contar de 24.07 a 21.09.72.

Maria das Graças Lisboa Sirotheau, diarista da SEDUC (G. E. F. Ambrósio—Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado de Santarém), a contar de 04.08 a 1.11.1972.

Maria de Fátima Fernandes de Lima, Professor Primário (E. P. D. J. de Moura—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2239), a contar de 08.09 a 6.12.1972.

Maria Evans dos Santos Carneiro, Professor não titular (G. E. P. G. B. da Silva—Soure), 90 dias de licença repouso (Atestado de Soure) a contar de 30.08 a 27.11.1972.

Maria Clementina de Souza Rodrigues, Professor não titular (E. I. M. C. B. T. Coelho—S. C. de Odívelas), 90 dias de licença repouso (Atestado de Vigia), a contar de 15.08 a 12.11.1972.

Maria Dilza Monteiro Branco diarista da SEDUC (G. E. C. Ataíde—Curuçá), 90 dias de licença repouso (Atestado de Curuçá), a contar de 04.08 a 1.11.1972.

Maria Diva Coelho Cardoso diarista da SEDUC (E. I. de Araú—A. Corrêa), 90 dias de licença repouso (Atestado de Bragança), a contar de 03.07 a 30.09.1972.

Madilene Ribeiro de Oliveira, Professor Primário (E. P. N. S. P. Socorro—Capital), 90 dias de licença (Laudo Médico n. 2572), a contar de 02.10 a 30.12.1972.

Maria Andrezinha de Moraes Matos, Professor não titular (E. P. N. S. das Graças—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2288), a contar de 30.08 a

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

27.11.1972.

Maria Clélia Freire Lopes, Professor Primário (E.A. Montenegro — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2245), a contar de 28.08 a 25.11.1972.

Odiléa dos Santos Rebelo Neves, Professor Regente (E. R. P. Isabel—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2241), a contar de 30.08 a 27.11.1972.

Odete Carvalho da Silva Professor Primário (G.E.P. Marques—Capital), 90 dias de licença repouso, (Laudo Médico n. 2442), a contar de 22.09 a 20.12.1972.

Ocila Pereira da Silva, Professor Primário (G.E.S. Tracaiolle—Castanhal), 90 dias de licença repouso (Atestado de Castanhal), a contar de 10.08 a 07.11.1972.

Olivina Alves de Queiroz, Professor não titular (G. E. G. Dr. Malcher—M. Alegre), 90 dias de licença repouso (Atestado de M. Alegre), a contar de 01.08 a 29.10.1972.

Rosália Magalhães Damasceno, Professor Regente (G. E. P. A. Cabral—Santarém) 90 dias de licença repouso (Atestado de Santarém), a contar de 01.08 a 29.10.1972.

Regina Lúcia Azevedo da Silva, Professor não titular (G.E.I.S. Dias—Icoaraci), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2350), a contar de 05.09 a 03.12.1972.

Rosineide Pereira Alves, diarista da SEDUC (E. P. R. F. Paes—Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado de Santarém), a contar de 8.07 a 05.10.1972.

Raimunda Vieira da Silva Professor Regente (G.E. Dr. O. Meira—Benevides), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2261), a contar de 07.09 a 05.12.1972.

Raimunda Pereira de Oliveira Lima, Professor não titular (G.E.C.I. Magalhães — S.F. do Pará), 90 dias de licença repouso (Atestado de

Castanhal), a contar de 22.07 a 19.10.1972.

Raimunda Araujo dos Santos, diarista da SEDUC (Km 42—Munic. de Curuçá), 90 dias de licença repouso (Atestado de Curuçá), a contar de 02.07 a 29.09.1972.

Sulamita Silva Munhoz, Servente (G.E.S. Dumont—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2284), a contar de 25.09 a 23.12.1972.

Sofia Paixão de Carvalho Professor não titular (G. E. O. Meira — Benevides), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2518), a contar de 26.09 a 24.12.1972.

Suely Maria dos Santos, Professor não titular (G. E. P. J. Nicolino de Souza — Oriximiná), 90 dias de licença repouso (Atestado de Oriximiná), a contar de 26.05 a 23.08.1972.

Siná Törres Rosário e Silva, Professor Primário (G. E. M. Mancio — Bragança), 90 dias de licença repouso (Atestado de Bragança), a contar de 01.07 a 28.09.1972.

Súdia Mamede Ederon Machado, Professor Primário (G. E. A. Figueiredo — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2445), a contar de 27.09 a 25.12.1972.

Theresinha de Jesus Pedroso Serra, Professor Primário (G. E. José Veríssimo — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2337), a contar de 28.08 a 25.11.1972.

Terezinha Cordovil Andrade, Professor não titular (G. E. P. Salvador — Castanhal), 90 dias de licença repouso (Atestado de Castanhal), a contar de 31.07 a 28.10.1972.

Teodora Nazaré Araújo Souza, Professor não titular (G. E. D. Caxias — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2208), a contar de 25.08 a

22.11.1972.

Venina Souza dos Santos, diarista da SEDUC (E. R. 7 de Setembro — Salvaterra), 90 dias de licença repouso (Atestado de Soure), a contar de 30.07 a 27.10.1972.

Waldia Sena Salgado, Professor Regente (E. P. São Francisco — Óbidos), 60 dias de licença repouso (Atestado Médico da S. C. de Misericórdia de Óbidos), a contar de 22.08 a 20.10.1972.

Zenaide Cardoso do Nascimento Costa, Professor não titular (G. E. B. de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso (Atestado de Vigia), a contar de 14.09 a 12.12.72.

Arlete Almeida Rodrigues, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira), 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2411 — Diag. Codif. Y34.9-455), a contar de 12.09 a 26.10.1972.

Apolônia do Nascimento Santos, diarista da SESP (H. Juliano Moreira), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2363 — Diag. Codif. 305.6), a contar de 13.09 a 02.10.72.

Alzira da Silva Pantoja, diarista com estabilidade da SESP (Serviços Distritais do Interior), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2342 — Diag. Codif. 790), a contar de 06.09 a 05.10.72.

Aglaides Vieira da Silva, diarista com estabilidade da SESP (Posto de Higiene do Jurunas), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2293 — Diag. Codif. 305.3), a contar de 04.09 a 13.10.72.

Alcides Alcebiades Gonçalves, Guarda de Trânsito da 3a. Classe, 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 1962 — Diag. Codif. 790.1), a contar de 08 a 28.08.1972.

Alexandre Trindade Amador, diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2417 — Diag. Codif. 072), a contar de 17.09 a 06.10.1972.

Antônio Dantas da Silva, diarista com estabilidade da SEFA (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2124 — Diag. Codif. 701), a contar

de 09.08 a 07.09.1972.

Benedito Ribeiro dos Santos, Guarda de Trânsito de 1ª Classe da D.E.T., 60 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2049 — Diag. Codif. 402), a contar de 18.04 a ..... 16.06.1972.

Clarisse Franco de Lima, diarista da SESP (Centro de Saúde n. 1), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2278 — Diag. Codif. 465-461), a contar de 1º a .. 30.09.1972.

Celso Fernandes Carvalho, diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2341 — Diag. Codif. 590), a contar de 09 a ..... 29.09.1972.

Doralice de Nazaré Lobato, diarista da SEFA (Dep. de Exatorias do Interior), 15

dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2471 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 04 a 18.09.1972.

Eunice da Silva Gonçalves, diarista da SEGUP (Dep. de Administração), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 1915 — Diag. Codif. 490), a contar de 02 a ..... 31.08.72.

José Gomes de Castro, diarista da SEGUP (I. M. L. Renato Chaves), 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2452 — Diag. Codif. E 812-N 862), a contar de 1 a 25.09.72.

Lauro Monteiro Pereira, diarista com estabilidade da SESP (Serviços Distritais do Interior), 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2409 — Diag. Codif. 035), a contar de 05 a 20.09.1972. (G. — Reg. n. 3908)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 6 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no artigo n. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado),

#### RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos funcionários da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a vigorar no exercício de 1973.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1972.

Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### Escala de Férias dos Funcionários da Secretaria de Estado do Interior e Justiça Para o Ano de 1973

1 — Reinaldo Miranda — De 1 a 30.03.73

2 — Maria Amelia Silva de Souza — De 1 a 30.05.73

3 — Marialva Coutinho de Vasconcelos — De 1 a ..... 30.06.72 (referente a 1972)

4 — Maria Agricola Moreira Barra — De 1 a 30.07.73

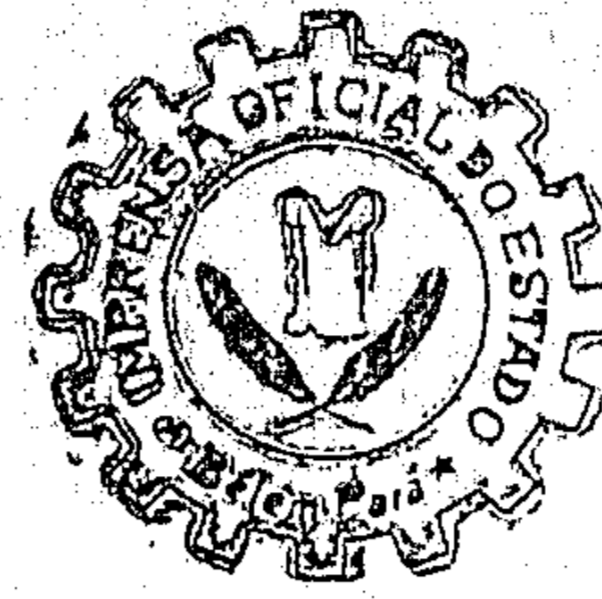
5 — Maria Helena dos Santos — De 1 a 30.08.73

6 — Heloysa Carvalho de Azevedo — De 1 a 30.09.73

7 — Maria Barata Sá de Souza — De 1 a 30.10.73.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1972.

Heloysa Carvalho de Azevedo  
Diretora do Expediente  
(G. Reg. n. 10)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

FONES:  
Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:  
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Annual .....	200,00	Número atrasado	
Semestral .....	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Annual .....	350,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral .....	180,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário  
RESUMO DE PORTARIAS  
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, baixou portarias

Mandando Servir, em diversas unidades desse organismo, os seguintes servidores: Silvandira Guedes de Souza, ocupante do cargo de

Professor Primário, na Escola Primária "Fonte Viva", anteriormente lotada no Grupo Escolar "Augusto Olimpio", em Belém.

Weneide Maia Wanderley de Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", anteriormente lotada na Fundação Educacional do Estado de Pará.

Inez Melo Laurido, servente diarista, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", anteriormente lotada no Grupo Escolar "Rosalina A. da Cruz", em Belém.

Berlene Andrade de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, na Escola do Km. 108 — Transamazônica, em Altamira, anteriormente lotada na Escola da 5a. Agrovila, do mesmo município.

Expedita Brito de Oliveira, servente diarista, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", anteriormente lotada no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", em Belém.

Maria de Lourdes Matos da Silva, servente diarista, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", atualmente lotada no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", em Belém.

Itamar dos Santos, servente diarista, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", anteriormente lotado na Escola Primária do Instituto "Bom Pastor", em Ananindeua.

Ely Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em Belém, anteriormente lotado no Departamento de Educação Primária, na SEDUC.

Cecília da Silva Cardoso Cordovil, servente diarista, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", anteriormente lotada no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Maria de Nazaré Tavares Cravo, servente diarista, no Grupo Escolar "Aureliano Monteiro", em Ponta de Pedras, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Raimunda Encarnação

Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, anteriormente servindo no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Ernestina Ferreira Ramos, como Coordenadora do Serviço de Supervisão do Interior, anteriormente servindo como Supervisora da 13a. Divisão Regional de Educação, em Santa Izabel do Pará.

Francisca Pinto Fiel, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Oscarina Penalzer", anteriormente servindo no Grupo Escolar "Joaquim Viana", no mesmo município.

Maria Ruth Garcia Reis, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual "Gonçalo Duarte", em Belém, anteriormente servindo no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", em Ananindeua.

Áurea Olivia Pina, ocupante do cargo de Professor Primário, na Escola Primária "Coração de Jesus", anteriormente lotada no Colégio Estadual "Lauro Sodré", em Belém.

Rosalina Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", anteriormente servindo no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

Neusa Nascimento de Melo, servente diarista, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", anteriormente lotada na Escola Reunida "Felisberto Camargo", em Belém.

Maria de Nazaré Santos da Costa, servente diarista, na Escola Estadual "Gonçalo Duarte", anteriormente lotada no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Antônia Campelo Farias Rocha, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual "Gonçalo Duarte", anteriormente servindo no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Maria José Sacramento da Silva, servente diarista, na Escola Estadual "Gonçalo Duarte", anteriormente servindo no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Miguelina Guimarães Santana Correa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, na Escola Estadual de 10. Grau "Brigadeiro Fontenele", anteriormente servindo no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria Santana Siqueira dos Santos de Jesus, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, na Escola Estadual de 1º Grau "Gonçalo Duarte", anteriormente servindo na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da SEDUC.

Maria de Nazaré Barbosa Lima Margalho, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenele", em Belém, anteriormente servindo no Grupo Escolar "Donatila Lopes", nesta Capital.

Paulo José Tavares da Silva, servente diarista, na Escola Estadual "Maroja Neto", anteriormente servindo no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

Edvaldina Silva Duarte, ocupante do cargo de Professor Primário, na Escola Primária "Edgar Pinheiro

Porto", em Icoaraci, anteriormente servindo na Escola Reunida do Outeiro, na mesma Vila.

Iris Evangelina Cardoso de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, no Grupo Escolar "Pinto Marques", anteriormente servindo na Escola Primária "Pe. Champagnat", em Belém.

Maria da Conceição Pinheiro de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", nomeada por Decreto individual de 22.02.1972.

Maria de Nazaré da Silva Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Primário, na Escola Reunida "Añibal Duarte", anteriormente servindo na Escola Primária "Humberto de Campos", nesta capital.

Terezinha Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Professor Primário, como Supervisora, na Divisão de Inspeção e Supervisão do Departamento de Educação Primária, desta secretaria, anteriormente servindo no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria Lotando o Escrivão Silvio Fernando Brasil Esteves, no 6.º Distrito Policial (S. Braz), por conclusão de licença de saúde, e transferir deste para o 11.º D. P. (Sacramento) o Escrivão Wanderlei Alves dos Reis.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 3945)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria Transferindo o funcionário Almiro dos Santos Pires, Investigador de Polí-

cia, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, atualmente servindo na D.E.S.P.S., para o Presídio São José.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 3945)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias Suspendendo os servidores abaixo mencionados:

Manoel Cordovil de Lima, Investigador de Polícia da Capital, por 2 (dois) dias, sem prejuízo do serviço.

Jorge Gaudêncio de Lima, Agente de Polícia, por 2 (dois) dias sem prejuízo de serviço.

Ivan Ferreira de Oliveira,

Agente de Polícia, por 3 (três) dias, sem prejuízo de serviço.

Saturnino Braga e Silva, Guarda de Trânsito, por 10 (dez) dias, sem prejuízo de serviço.

Júlio Chagas de Souza, Inspetor de Alunos, por 10 (dez) dias, sem prejuízo de serviço, conforme apuração de Inquérito Administrativo e determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 3945)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria Designando o Subdelegado Lauro Martins Viana, para se dirigir até o Município de Itupiranga a fim de proceder à Sindicância, para apurar fatos ali ocorridos.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 3945)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias Tornando sem efeito os servidores abaixo o que segue:

Dra. Vera Maurício de Abreu Mélo, os termos da Port. n. 594-DA, datada de 30.11.1972, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

José Carlos de Jesus Silva, Escrivão de Polícia; Alexandre Benchaia Cardoso, Guarda de Trânsito de 3a. classe; Diodelson Raimundo dos Santos Ferreira, Escrivão, Escrevente Datilógrafo; Arnaldo Rente de Oliveira, Oficial de Administração; Raimundo Chaves de Andrade, Extranumerário e Antônio Alves Pismel, Guarda de Trânsito de 3a. classe, os termos das Portarias ns. 605-DA, 609-DA, 610-DA, 614-DA, 616-DA, 621-DA datadas de 30.11.72, que concederam 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Manoel das Neves Damasceno Cardoso, Guarda de Trânsito de 3a. classe os termos da Port. n. 64-DA data-

da de 30.11.1972, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4468)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias Concedendo aos servidores abaixo o que segue:

Ana Lúcia Silva Oliveira, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 15.12.1972 a 15.01.1973.

Stênio Amorim de Melo, Identificador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 08.01 a ..... 07.02.1973.

Manoel Moraes, Guarda Civil de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 15.12.1972 a 14.01.1973.

Olival Bezerra da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.12.72.

Raimundo Farias do Nascimento, Guarda Civil, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Maria Egilda Marinho Vinhote, Oficial de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 15.12.72 a 14.01.73.

Mozart Ramos de Oliveira, Investigador de Polícia da Capital, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 29.11 a 28.12.72.

Climério Rosa Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Domingos José Azevedo Souza, Extranumerário, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971 a contar de 1 a 30.12.72.

Manoel Damasceno Cardo-

so, Guarda de Trânsito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Alexandre Benchaia Cardoso, Guarda de Trânsito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Oscarina Miranda de Moura Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Zilma Tavares Brito da Silva, Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971 a contar de .... 20.12 a 19.01.73.

Benedito Cândido de Oliveira, Guarda de Trânsito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Raimundo Chaves de Andrade, Extranumerário, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

José Carlos de Jesus Silva, Escrivão, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Miguel dos Anjos Serra, Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a .... 30.12.72.

João Francisco de Aguiar, Servente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Iaurimar Farias Rodrigues, Guarda Civil, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Diodelson Raimundo dos Santos Ferreira, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Floripes Ferreira Nauá, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 10 a .... 30.12.72.

Arnaldo Rente de Oliveira,

Oficial de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

João Cavalcante da Silva, Investigador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 15.12.72 a ..... 15.01.73.

Francisco Bezerra da Costa, Guarda Civil, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a ..... 30.12.72.

Virginia Maria Rodrigues, Toxicologista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 07.12.72 a 06.01.73.

Luzinildo Nascimento, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a .... 30.12.72.

Antônio Alves Pismel, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Trancirio Vieira dos Santos, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 8 (oito) dias de licença, a contar de 23.12 a 30.12.72, devido ao falecimento de seu genitor.

Sebastião Aires da Silva, Agente de Polícia da Capital, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Raimundo Hidelbrando Rodrigues, Agente de Polícia da Capital, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Maria Joaquina Moura dos Santos, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Anabela Soares da Silva, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Dr. Clarindo Martins, Médico Legista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1971, a

contar de 1 a 30.12.72.

Jacirema Ferreira Pinheiro, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Dra. Vera Maurício de Abreu Melo, Médica Legista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Ana Maria Soares da Silva, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 15.12 a 14.01.73.

Waldo Rodrigues de Almeida, Escrivão de Polícia da Capital, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Francisco Angelo Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, Escrevente Datilógrafo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

José Maria Veras, Chefe do Serviço de Identificação Criminal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 1 a 30.12.72.

Alfrio Gonçalves Salgado, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971 a contar de 04.12. a 03.01.73.

Manoel Nazaré de Souza, Guarda Civil de 3a. classe, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971 a contar de 06.12.72, a 05.01.73.

**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 3945)

#### DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### RESUMO DE PORTARIAS

Portaria N. 143/72—SHC de 10.11.972 — Torna sem efeito os termos da portaria n. 142/72—SHC que suspendeu a Carteira Nacional de Habi-

litação n. 48.057 e prontuário do mesmo número do motorista profissional David Tavares de Oliveira.

Portaria n. 110/72—SHC de 20.09.972 — Torna sem efeito os termos da portaria n. .... 10/72—SHC que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 26.293 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Aluizio Fernandes Lopes.

Portaria n. 86/72—SHC de 18.08.972 — Torna sem efeito os termos da portaria n. .... 61/72—SHC, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação de n. 18.153 e prontuário do mesmo número do motorista profissional João Bezerra da Silva.

**Cap. PM. Roberto Pessoa Campos**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício  
(G. Reg. n. 4044)

Portaria n. 146/72—SHC de 04.12.972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 13.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 33.722 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Benedito Antônio Lucas.

Portaria n. 145/72—SHC de 04.12.972 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 13.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 39.006 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Sérgio Antônio da Cruz.

Portaria n. 115/72—SHC de 13.10.972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 42.734 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Mário José do Nascimento Botelho.

Portaria n. 131/72—SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03.09.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 13.777 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Carlos Trindade e Determina, a realização de novo exame de sanidade física e mental, para o referido motorista.

Portaria n. 132/72 — SHC

de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28.08.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 31.342 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Adilson de Oliveira Tobelém, e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental, para o referido motorista.

Portaria n. 133/72 — HSC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 08.09.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 12.901 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Antônio de Souza e Silva, e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental, para o referido motorista.

Portaria n. 134/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 27.685 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Luis Pereira da Silva, e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental para o referido motorista.

Portaria n. 135/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.313 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Jorge Gonçalves de Carvalho, e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental, para o referido motorista.

Portaria n. 136/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 10.781 e prontuário n. 45.598, do motorista profissional Antônio Nobre de Aguiar, e Determinar a realização de novo exame de sanidade física e mental, para o referido motorista.

Portaria n. 137/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de ..... 12.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.723 e

prontuário do mesmo número do motorista profissional Antônio Gaia Sobrinho, e determina a realização de novo exame de sanidade física e mental para o referido motorista.

Portaria n. 138/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 23.08.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 31.308 e prontuário do mesmo número do motorista profissional João da Cunha Rodrigues.

Portaria n. 139/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14.08.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 35.950 e prontuário n. 35.950 do motorista profissional Alcyone Ferreira, e determina a realização de novo exame de sanidade mental do referido motorista.

Portaria n. 140/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 253 e prontuário n. 365 do motorista profissional Adauto Alves de Lima, e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental para o referido motorista.

Portaria n. 141/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 30.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 25.862 e prontuário do mesmo número do motorista amador Olímpio Duarte Falácio.

Portaria n. 142/72 — SHC de 10.11.972 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 09.10.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 48.057 e prontuário do mesmo número do motorista profissional David Tavares de Oliveira.

**Cap. PM Roberto Pessoa Campos**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 4044)

PORTARIA N. 664 DE 19  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

RESOLVE:

Suspender por seis (6) dias sem prejuízo de serviço o funcionário Ernesto Rodrigues de Souza, Guarda Civil da 3a. classe, prestando serviço como investigador na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria, de acordo com o artigo 184, § 2o. da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, conforme parte do Delegado de Furtos e Roubos, por haver faltado ao serviço sem qualquer justificativa.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 665 DE 20  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

RESOLVE:

Suspender por seis (6) dias sem prejuízo de serviço, o funcionário Sebastião Paiva Sodrê Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais prestando serviço na Delegacia de Economia Popular desta Secretaria de acordo com o art. 184, § 2o. da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, por haver faltado ao serviço no dia de hoje e chegar sempre atrasado.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 666 DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

*tário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.* Considerando o que dispõe o Decreto n. 8.137 de 13 de outubro de 1972, até resolução em contrário a Gratificação de "Risco de Vida" correspondente a 40% de vencimento (salário) do funcionário Analcino de Assis Moreira, Delegado de Polícia do município de Anajás, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos da lei número 3.203—A, de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei número 4.298, de 24 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20 de junho de 1969.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 667 — DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

RESOLVE — Arbitrar nos termos do art. 1o., item I. dos §§ 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo, do funcionário Antonio Costa Gomes, Telemensurador, S—CC—13, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeito ao funcionário acima mencionado

ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Sr. Diretor da Unidade Orçamentária Delegacias Policiais a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1o. de janeiro de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se  
**Cel. Evilácio Pereira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. — n. 4093)

PORTARIA N. 668 DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

Considerando o que dispõe o Decreto número 8.137 de 13 de outubro de 1972, até resolução em contrário a Gratificação de "Risco de Vida", correspondente a 40% de vencimento (salário) do funcionário Wagner Travasso de Queiroz, Delegado de Polícia do município de Itaituba, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos da lei 3.203—A de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei número 4.298, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20 de junho de 1968.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 669 DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

*re o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

Considerando o que dispõe o Decreto número 8.137 de 13 de outubro de 1972, até resolução em contrário a Gratificação de "Risco de Vida", correspondente a 40% de vencimento (salário) do funcionário Benedito Vieira Pinheiro, Delegado de Polícia do município de Augusto Corrêa, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos da Lei número 3.203—A, de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 30 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20 de junho de 1968.

A presente portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Cel. EVILÁCIO PEREIRA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 670 DE 26  
DE DEZEMBRO DE 1972

*Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.*

Considerando o que dispõe o Decreto número 8.137 de 13 de outubro de 1972, até resolução em contrário a Gratificação de "Risco de Vida" correspondente a 40% de vencimento (salário) do funcionário Francisco Viana de Almeida, Delegado de Polícia do município de Santa Cruz do Arari, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos da lei número 3.203—A, de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto

número 6.702, de 20 de junho de 1968.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 18 de outubro de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se. Cel. EVILÁCIO PEREIRA Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 671 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.3.71.

CONSIDERANDO que o prazo de validade das Portarias expedidas para admissão de diaristas, da Tabela de Extranumerários em vigor nesta Secretaria, expira em 31 de dezembro de 1972.

CONSIDERANDO porém, que os serviços que vem sendo executado por esses diaristas, são necessários nos diversos órgãos desta Secretaria;

CONSIDERANDO finalmente, que se trata de simples recondução ao exercício de funções que já vinham desempenhando, a maioria há vários anos;

RESOLVE:

Reconduzir ao exercício de suas funções, para prestação de serviços no Gabinete do Secretário, Departamento de Administração, Delegacias Policiais, Delegacia Estadual de Trânsito e Instituto Médico Legal "RENATO CHAVES", a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1973, com salários correspondentes às suas Referências:

Gabinete do Secretário:

Lucidéa Ribeiro de Oliveira — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 208.985.

Marlene Pinto de Sousa — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 208.936.

Manoel do Rosário Cardoso — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 224.343.

Antonia de Fátima Quadros de Lima — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Cr\$ 110,00 matrícula n. 222.262.

Cleonice da Conceição Carvalho — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 209.688.

Maria Laura Pereira Barbosa — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula 209.682.

Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 222.121.

Maria Joaquina dos Santos — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 222.263.

Regina Célia Rodrigues da Silva — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 209.686.

Departamento de Administração

Benedita Costa Reis — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 208.991.

Diodelson Raimundo Santos Ferreira — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 208.993.

Dagoberto José da Silva — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 208.992.

José Orlando Arrifano — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 208.994.

José Ribamar Meguins Matos — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 208.995.

Maria das Graças Ferreira de Souza — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 208.996.

Maria Luiza Santos Gomes — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 208.997.

Marlene Pires Fernandes Martins — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 208.998.

Vânia Maria de Castro Barbosa — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. ....

209.000.

Virgínia Gomes Marques — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.001.

Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.002.

Dulcirene Corrêa Brandão Pinto — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 222.259.

Paulo Roberto dos Santos — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 222.261.

Fortunata Cordeiro da Conceição — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 209.685.

Maria Celeste Tavares Bezerra — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 209.684.

Leonor Montanha Pantoja — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.677.

Altair Vasconcelos — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.675.

Ana Lúcia Silva Oliveira — Escrevente Datilógrafo — Ref. — III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.672.

Rose Mary Sousa Bonfim — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 222.198.

Maria das Graças Sousa e Silva — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 222.199.

Jacimar de Alencar Leite — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 222.102.

Sônia Maria Cruz Nascimento — Escrevente Datilógrafo — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. .... 222.257.

Milton Pereira da Silva Lima — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.681.

Divaldo Trindade de Oliveira — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.679.

João dos Anjos Oliveira — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. ....

209.676.

José de Sousa Filho — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. .... 209.674.

Josiel Moraes de Carvalho — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 222.196.

Djalma Gomes da Conceição — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 222.203.

Samuel Moraes de Carvalho — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.673.

Francisco de Assis Farias de Sousa — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 222.264.

José Gomes de Castro — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. .... 222.225.

Djalma Lopes da Costa — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. .... 222.197.

Eunice da Silva Gonçalves — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 223.632.

Ana Maria de Carvalho — Auxiliar de Administração — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 223.631.

Delegacias Policiais

Ari da Mota Oliveira — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.245.

Armando Tadeu Mourão Alonso — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.246.

José Cristóvão de Alcântara Martins — Agente de Polícia — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. ....

Hermínio Santos Fonseca — Agente de Polícia — Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.248.

Emanuel Pereira de Castro — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.249.

Francisco Marques Bastos — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.250.

José Humberto Barros — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.252.

João Marinho Falcão Filho — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. ....



n. 209.253. Lauro Martins Viana Filho — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n.	Sebastião Jorge Dantas — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.271. José de Souza — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.272. Dionísio Borges Peixoto — Agente de Polícia Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.237. Manoel Francisco Pereira — Guarda Civil 3a. Classe, Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.382. Joel Benício da Silva — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.374. Antonio Costa Gomes — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 116,00, matrícula n. 209.329. Walter Sampaio Araújo — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.405. Lourival Farias Rodrigues — Guarda 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.379. Antonio de Jesus Chaves — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.330. José Lisboa do Rosário — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.370. Oséas Andrade de Oliveira — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.339. Rui Alaide Moraes Viegas — Guarda Civil de 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.400. Raimundo de Almeida Araujo — Guarda Civil de 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.399. Varlindo Pereira Lima — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.402. Wilson Martins dos Santos — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.407. Ernesto Rodrigues de Souza — Guarda Civil 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.357. Arcelino Clarindo Figueira — Guarda Marítimo 2a. Classe Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n.	Raimundo Waldiney Araújo Leão — Guarda Marítimo 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.178. Raimundo Sival de Andrade — Guarda Marítimo 3a. Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00, matrícula n. 209.178. Delegacia Estadual de Trânsito Paulo Geraldo de Melo e Silva — Engenheiro Planejador Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00, matrícula n. 209.667. Dário Palha Freire — Engenheiro Planejador Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00, matrícula n. 209.183. Amadeu Macias Frade — Engenheiro Planejador Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00, matrícula n. 209.668. Terezinha André de Sousa — Chefe de Expediente Ref. XIX, Salário Cr\$ 360,00, matrícula n. 209.182. Jamil Galvão da Silva — Assessor de Gabinete Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.180. Rosalina Alves Alencar — Assessor de Gabinete Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.181. Ismael Nunes Dias da Silva — Assessor de Engenheiro Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.184. Antonio de Barros Galvão — Assistente Técnico Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.186. Felicidade Faria Bandeira — Assistente Técnico Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.187. Maria de Nazaré Braga Barbosa — Assistente Técnico Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 209.188. Oscar Lima — Desenhista Ref. XVI, Salário Cr\$ 264,00, matrícula n. 222.267. Antonio de Almeida Rodrigues — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.213. João Barbosa da Cruz — Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.213. Joel da Silva Viana — Motorista Ref. VIII, Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.215. Waldemir Marinho de Andrade, Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00, matrícula n. 209.216. Arnaldo Rente de Oliveira — Oficial de Administração Ref. IV, Salário Cr\$ 122,00, matrícula n. 209.139. Isete André de Lima, Oficial de Administração Ref. IV, Salário Cr\$ 122,00, matrícula n. 209.191. Maria Egilda Marinho Vinhote, Oficial de Administração Ref. IV, Salário Cr\$ 122,00, matrícula n. 209.192. Maria Rosa Freitas da Costa, Oficial de Administração Ref. IV, Salário Cr\$ 122,00, matrícula número 209.193. Anabela Soares da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.217. Candido Ribeiro da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.218. Clere de Moura Palha, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.219. Edna Maria da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.220. Ercila de Araujo Rodrigues, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.221. Heliomar Gonçalves de Matos Filho — Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.223. Luzia Ramos Fortunato, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.224. Luzemira Ramos Fortunato, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.225. Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.226. Marleth Miranda de Souza, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.227. Rosa Maria Magno Monteiro, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.231. Wanda Durans — Escrevente Datilógrafo, Ref. III, Sa-
--	---	--

lário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.231.	Luiz Celestino de Lima, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.107.	se Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.157.	Benedito Candido de Oliveira, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.210.
Euzemar Muniz da Paz, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.232.	Armando Pantoja da Silva, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.063.	Sebastião Sousa e Silva, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.150.	Teodoro da Costa Reis, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.211.
Elaene Maria Pires da Encarnação, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.233.	Francisco Angelo Rodrigues, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.077.	Alberto Veloso, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.042.	Carlos Alberto Santiago do Nascimento, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.212.
Jacirema Ferreira Pinheiro Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.234.	Walter Fernandes Pereira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.156.	Bianor Costa de Oliveira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 203.066.	Alvaro Pires dos Santos, Vigia Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.244.
Luzenildo Nascimento, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.235.	Antenor Andrade de Lima, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.053.	Climério Rosa Rodrigues, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.071.	Instituto Médico Legal "Renato Chaves"
Maria do Carmo Ataíde, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.236.	Almir Alencar de Oliveira, Guarda de Transito Ref. II 3a Classe Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.050.	Luiz Candido de Oliveira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.106.	Iran Bezerra de Castro, Laboratorista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 208.990.
Maria de Lourdes Costa Carvalho, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.237.	Manoel Rodrigues de Lima, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.118.	Francisco de Oliveira Santos, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.080.	Clara Pantoja Ferreira, Laboratorista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.660.
Ocirema Alvaro, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.238.	Francisco Barbosa Rodrigues, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.083.	Ananias Rodrigues Lopes, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.195.	José Ribamar Mesquita Teixeira, Laboratorista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.657.
Ana Maria Soares da Silva Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.240.	José de Jesus Ferreira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.096.	Expedito Alves de Souza, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00, matrícula n. 209.196.	Otávio Américo Medeiros Brasil, Laboratorista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.857.
Maria de Jesus Palha Coelho, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.241.	Guilherme da Silva Lopes, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.086.	José Benedito de Oliveira, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.197.	Vera Mauricio de Abreu Melo, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00, matrícula n. 209.659.
Raimundo Dickson Ferreira, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 209.242.	Alfredo Sarmento Sales, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.046.	José Maria de Lima Santos, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.199.	Lelia Maria Arantes Granhen, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.661.
Jaine Narcele de Sousa e Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.630.	Almir Barreto da Silva, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.051.	Lourenço da Silva Ramos, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.200.	Wilton Guilherme de Alcantara Reis, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.664.
Francisca de Assis Andrade Oliveira, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 222.200.	Luiz Batista Pantoja, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.105.	Paulo Roberto de Castro Leal, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.203.	Jorge Meireles Amarantes, Médico Legista Ref. XXIV, Salário 360,00 matrícula n. 209.665.
José Chagas de Oliveira, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 222.201.	Raimundo Moraes dos Santos, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.136.	Raimundo dos Santos Andrade, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00, matrícula n. 209.204.	Landoaldo Freitas de Mattos, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.666.
Maria Lobo da Costa, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00, matrícula n. 222.210.	Carlos Macedo Carrera, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.068.	Francisco Walter Rodrigues Rego, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.206.	Oda Silva de Sousa, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.694.
Raimundo de Azevedo Sousa, Guarda de Transito 3a Classe, Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.131.	Aderson Monteiro Bandeira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.040.	Domingos de Azevedo Souza, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.207.	Raymundo Massaranduba Benassuly Maués, Médico Legista Ref. XXIV Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 226.368.
Raimundo Riker Pereira, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.142.	Walter Palheta Jardim, Guarda de Transito 3a Classe Ref. II, Salário Cr\$ 115,00 matrícula n. 209.142.	José Angelo Filho, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.208.	Maria Ana Ferreira Alvarez, Médico Legista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 228.441.
		Raimundo Manoel dos Santos, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 209.209.	Nelson Monte de Carvalho Odontologista Ref. XXIV,

Salário Cr\$ 360,00 matrícula 212.702.

Maria da Glória Aguiar Nascimento, Toxicologista Ref. XXIV Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.654.

Virginia Maria Rodrigues de Queiroz, Toxicologista Ref. XXIV, Salário Cr\$ 360,00 matrícula n. 209.955.

Alberico Neves Brito, Motorista Ref. VIII, Salário Cr\$ 156,00 matrícula n. 209.687.

Dinair Damasceno da Costa, Chefe de Expediente Ref. XIX, Salário Cr\$ 300,00 matrícula n. 223.638.

Telma Maria Matos dos Santos, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Salário Cr\$ 118,00 matrícula n. 209.670.

Alcídia Tavares da Silva Filha, Auxiliar de Enfermeiro Ref. IV, Salário Cr\$ 112,00 matrícula n. 222.209.

João de Oliveira Melo, Lavador de Carro Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 226.364.

Maria de Nazaré Souza Paixão, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 222.208.

Raimunda Nascimento Silva, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 222.125.

Osmarina Miranda Moura, Servente Ref. I, Salário Cr\$ 113,00 matrícula n. 222.266.

A presente Portaria está de acordo com o que estabelece a Portaria Governamental n. 1739, de 23 de novembro de 1971.

A despesa com o pagamento do Pessoal referido nesta Portaria correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário, do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário, Penitenciária do Estado e Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Dê-se ciência e cumpra-se. Cel. EVILÁCIO PEREIRA Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 4093)

### DELEGACIA ESTADUAL DE TRÁNSITO

#### RESUMO DE PORTARIAS

Portaria número 117/72 — SHC de 13.10.1972 — Suspendido pelo prazo de (trinta) 30 dias a contar de 03.10.72, a Carteira Nacional de Habilitação número 3.223 e prontuário de n. 2442 do motorista profissional Humberto da Costa Correa.

Portaria número 111/72 — SHC de 10.10.72 — Liberação Carteira Nacional de Habilitação número 33.441, e prontuário do mesmo número do motorista profissional Lopes Pampolha.

(G. Reg. n. 3722)

Portaria número 122/72 — SHC de 16.10.72 — Torna sem efeito os termos da Portaria número 92/72 de 24.08.72, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação número 32.850 e Prontuário do mesmo número do motorista profissional José Ribamar Costa da Silva.

Portaria n. 126/72 de 07.11.1972 — Torna sem efeito os termos da Portaria n. 124/72 — SHC de 16.10.72 que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.398 de Prontuário do mesmo número do motorista profissional Antonio Clementino Mala.

Portaria n. 127/72 — SHC de 07.11.1972 — Torna sem efeito a Portaria n. 70/72 — SHC de 18.07.72, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 39.602 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Gentil Pereira Raiol.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS — Delegado Estadual de Tránsito em exercício

(G. Reg. n. 3722)

Portaria n. 130/72 — SHS de 07.11.72 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 25.558 e prontuário do mesmo número de José Bonfim dos Santos.

Portaria n. 129/72 — SHC de 07.11.72 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação

n. 19.629 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Cândido Ferreira Bonfim.

Portaria número 128/72 — SHC de 07.11.72 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20.09.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 34.965 e Prontuário do mesmo número do motorista profissional Daniel de Souza Lima.

Portaria número 125/72 — SHC de 16.10.72 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 29.117 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Raimundo Rezendes da Silva.

Portaria número 124/72 — SHC de 16.10.72 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.09.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.398 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Antonio Clementino Mala.

Port. n. 123/72 — SHC de 16.10.72 — Apreende pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 29.08.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 22.969 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Epifanio Ferreira Neves.

Portaria n. 121/72 — SHC de 16.10.72 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25.08.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 40.283 e prontuário do mesmo número do motorista amador Raimundo Moura

do Nascimento.

Portaria n. 119/72 — SHC de 13.10.72 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 40.325 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Catarino Soares de Souza.

Portaria número 118/72 — SHC de 13.10.72 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 11.107 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Francisco dos Santos Ferrera

Portaria n. 113/72 — SHC de 12.10.72 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 04.10.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 45.986 e prontuário do mesmo número do motorista amador Michel Adel Barbary Mansour.

Portaria n. 114/72 — SHC de 12.10.72 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 28.09.72 a Carteira Nacional de Habilitação número 31.643 e prontuário do mesmo número do motorista amador Léo Freitas de Matos.

Portaria número 116/72 — SHC de 13.10.72 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 26.09.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 46.922 e prontuário do mesmo número do motorista amador Irene Mereço de Araujo.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS — Delegado Estadual de Tránsito em exercício

## ANÚNCIOS

SUCROQUÍMICA GRÃO PARÁ S.A.  
INDÚSTRIAS REUNIDAS  
C.G.C. 63.064.158/001  
Sociedade de Capital Autorizado

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária — ORDEM DO DIA —

Ficam convocados os acionistas de Sucroquímica Grão Pará S.A. — Indústrias Reunidas para reunião em As-

sembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de janeiro de 1973, às 15 horas, na sede administrativa da Empresa, à Avenida Nazaré n. 231, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- retificação e ratificação das deliberações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23.11.72.
- aumento do capital.

mediante a reavaliação do Ativo Imobilizado.

c) — Alteração dos Estatutos e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 29 de dezembro de 1972.

Menasseh José Nahon  
CPF 000508902

Diretor—Superintendente  
(T. n. 18958 — Reg. n. 5516  
— Dias: 3, 4 e 5[01/73]).

## INSTITUTO BOM PASTOR

Ata da Assembléia Extraordinária do Instituto Bom Pastor em Ananindeua, Estado do Pará.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Instituto Bom Pastor, em Ananindeua, às dezoito horas, reuniram-se, em Assembléia Extraordinária, as Religiosas da mesma entidade para deliberar a reforma dos Estatutos em vigor. Verificada a presença dos membros constitutivos da Diretoria, a diretora em exercício — Irmã Águida Barbosa de Carvalho — declarou o motivo da convocação em caráter extraordinário. Ordenou à Secretária — Irmã Bartira Catarina Barbosa de Paiva — a leitura da proposta de pequenas modificações nos artigos: 2.º, 3.º — nas missões letra A, e artigo 12.

Apresentada a proposta, os membros da Diretoria, no exercício pleno de suas atribuições, resolvem, por unanimidade aprovar novos Estatutos, com a seguinte redação:

ESTATUTO DO INSTITUTO BOM PASTOR, de Ananindeua, Estado do Pará.

### CAPÍTULO I

Denominação e finalidades

Art. 1.º — O Instituto Bom Pastor, fundado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de fevereiro de 1929 e transferido, aos quinze de março de 1959, Domingo da Paixão, para o município vizinho de Ananindeua, neste mesmo Estado, é uma sociedade de caráter religioso, cultural, educativo e de assistência social, sem fim de lucros.

Art. 2.º — Tem por objetivo primordial reeducar as jovens que perigam ou já delinquiram no erro, fornecendo-lhes ensino de 1.º grau, profissional, moral, religioso, em suma formação adequada a seu inteiro reajustamento.

Art. 3.º — Afora a finalidade principal, ventilada no artigo anterior, a Instituição ocupará-se:

a) Ante solicitação da autoridade competente, da guarda de mulheres delinquentes, caso exclusivo em que é admissível a reclusão forçada.

b) De jovens mães ilegítimas e delinquentes.

c) Da juventude abandonada, carecedora de assistência que a preserve da queda, inevitável dados os múltiplos fatores negativos, atuantes em seu viver.

Nas missões:

a) De escolas de 1.º grau, com cursos domésticos, destinados a fornecer, paralelo à educação intelectual e profissional, a formação de sua personalidade, forjadora de futuras mães, cristamente cónscias de suas responsabilidades.

b) Excepcionalmente, em regiões privadas de religiosas hospitaleiras, dirigirão dispensários e hospitais.

Art. 4.º — O Instituto receberá as candidatas, em regime de internato, quaisquer que sejam as suas condições sociais desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) Desejem, voluntariamente intenar-se.

b) Estejam dispostas observar os princípios disciplinares adotados no Instituto.

c) Não sejam portadoras de moléstias infecto-contagiosas.

Art. 5.º — A admissão e permanência, nos casos dos arts. 2.º e 3.º, letra "a", "b" "c"; "a" e "b", são gratuitas às que não estão condicionadas a efetivar alguma contribuição.

### CAPÍTULO II

#### Economia

Art. 6.º — A renda do Instituto provirá dos:

a) Trabalho e indústria das religiosas e internadas.

b) Donativos de pessoas e instituições.

c) Auxílios e subvenções dos poderes públicos.

### CAPÍTULO III

#### Administração

Art. 7.º — O Instituto é uma sociedade administrada e constituída pelas religiosas do Bom Pastor. Sua diretoria consta de 3 elementos: Diretora, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável. Tesoureira e Secretária.

Art. 8.º — A Diretoria não percebe remuneração alguma pelo desempenho específico de suas funções. A sociedade não distribui dividendo nem outras vantagens sob qualquer forma. Aplicará o eventual superavit de seus exercícios financeiros na ampliação e melhoramento de suas diversas obras.

Art. 9.º — A diretora representa o Instituto ativa e passivamente sem restrições, em juízo ou fora dele.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições Gerais

Art. 10 — Os presentes Estatutos poderão ser reformados, mediante deliberação das religiosas do Bom Pastor, residentes em Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 11 — Os membros, individualmente, não respondem pelas obrigações do Instituto.

Art. 12 — Em caso de dissolução deste, o seu patrimônio passará a uma entidade congênere, da Congregação no país, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

### CAPÍTULO V

#### Disposições transitórias

Art. 13 — Para o primeiro período administrativo, ficou assim constituída a diretoria: Diretora — Irmã Águida Barbosa de Carvalho.

Tesoureira — Irmã Francisca Lili de Aquino.

Secretária — Irmã Bartira Catarina Barbosa de Paiva. Todas domiciliadas em Ananindeua, neste Estado.

Ananindeua, 2 de dezembro de 1972.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavou a presente ata, que lida e aprovada, pelos elementos integrantes da Diretoria e demais religiosas, assistentes à Assembléia, vai assinada:

vrou a presente ata, que lida e aprovada, pelos elementos integrantes da Diretoria e demais religiosas, assistentes à Assembléia, vai assinada:

Ir. Águida Barbosa de Carvalho

Ir. Francisca Lili de Aquino

Ir. Lygia Costantino da Silva

Ir. Izabel Maria Oliveira da Paz

Ir. Bartira Catarina Barbosa de Paiva

Ir. Cleonice de Vasconcelos Ferreira

Ir. Otilia Lima Tavares

Ir. Valquíria Rabelo Alves

Ir. Maria Auta dos Santos

Ir. Maria Zélia Barreto de Carvalho

Ir. Nair Bezerra da Trindade

Ir. Maria Estelita Ramos

(T. n. 18.963. Reg. n. 021 — Dia — 4.1.73)

## COMPANHIA AMAZONICA TEXTIL DE ANIAGEM (CATA)

C.G.C. (MF) n. 04.896.759

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, todos os documentos a que se refere o artigo 99, Letras A, B e D, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de janeiro de 1973

Valdemiro Martins Gomes  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 023 — Dias — 4, 5 e 6.1.73)

COMPRA DE CIMENTO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

— AVISO —

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, avisa que está interessada em adquirir 180.000 sacos de cimentos Portland comum, de baixo teor alcalino, com entregas parceladas, para as Obras da Usina Hidroelétrica de Curuá-Una, no Município de Santarém, Pará.

As propostas serão recebidas até as 16,00 horas do dia 20 de janeiro de 1973, no Escritório Central da Empresa, Av. Governador José Malcher n. 1670, Belém, Pará.

Os interessados poderão obter as "Condições de Fornecimento e Especificações Técnicas" no local acima indicado, ou no Escritório da CELPA no Rio de Janeiro, Av. Almirante Barroso n. 63, sala 2819.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5483 — Dias 3, 4, 5.1.73)

QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S. A.

C.G.C. 04960720/001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1973, às 14,00 horas, à Av. Presidente Vargas n. 351, Conjunto n. 606, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lu-

ros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1972;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos Suplentes para o próximo exercício, a fixação de seus honorários, bem como, os honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, se acham a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de dezembro de 1972.

João Ribeiro de Souza Filho  
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 200 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Arnaldo Corrêa Prado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Guilherme Lázaro Sarmento Mártires, Sub-Secretário Legislativo desta Assembleia, para secretariar a Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a extração dos açai-zeiros.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa

Prado

Presidente

(G. — Reg. n. 06)

PORTARIA N. 201, DE 26 DEZEMBRO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Luciéllo Bentes de Macedo, ocupante do cargo de "Contínuo", trinta dias

(30) de férias regulamentares a partir de 08.01.73 a 06.02.1973, correspondente ao exercício de 1972.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1972.

Deputado Elias Emin

1º Secretário em exercício  
(G. — Reg. n. 07)

PORTARIA N. 202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) a funcionária Elma de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", sessenta dias de férias regulamentares a partir de 15.01 a 15.03.73 correspondente aos exercícios de 1971 e 1972.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1972.

Deputado José Elias Emin

1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 07)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM  
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES  
AO SEU DISPOR

# Boletim Eleitoral

14 — ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1973

NUM. 2.738

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

### CAETÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 293/72  
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Edivaldo Lima Araújo, inscrito sob o n. 34.942, lotado na 97a. Secção;

Manoel Oscar Alves da Conceição, inscrito sob o n. .... 64.139, lotado na 134a. Secção; Hernande Anglada, inscrito sob o n. 1.116, lotado na 2a. Secção;

Miguel Cordeiro da Silva, inscrito sob o n. 63.821, lotado na 139a. Secção;

João Maria Pinheiro, inscrito sob o n. 40.603, lotado na 107a. Secção.

Eu, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim  
Juiz Eleitoral da 29a Zona  
(G. Reg. n. 4447)

EDITAL N. 294/72  
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as.

Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Benedita Freitas da Souza, inscrição sob o n. 69.790, lotada na 152a. Secção;

Nerci Neves Gonçalves, inscrita sob o n. 81.533, lotada na 174a. Secção;

Maria Otávia de Gouveia Fuce Soeiro, inscrita sob o n. 2.884, lotada na 12a. Secção;

Manoel Augusto Lopes Freire, inscrito sob o n. 1.275, lotado na 15a. Secção;

Bernadete Emim de Moraes, inscrita sob o n. 25.016, lotada na 56a. Secção;

Eu, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim  
Juiz Eleitoral da 29a Zona  
(G. Reg. n. 4447)

EDITAL N. 295/72  
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Oswaldino Pina Porto, inscrito sob o n. 440, lotado na 5a. Secção;

Suely Nazaré Retto Costa, inscrita sob o n. 78.151, lotada na 71a. Secção;

Alberto de Sousa Mendes, inscrito sob o n. 27.536, lotado na 80a. Secção;

Jorge Desenji, inscrito sob o n. 50.213, lotado na 75a. Secção;

Jonas Coêlho da Silva, inscrito sob o n. 23.103, lotado na 63a. Secção;

José Maria de Souza Marques, inscrito sob o n. .... 28.839, lotado na 90a. Secção.

Walter Luiz Duarte de Pinho, inscrito sob o n. 72.994, lotado na 101a. Secção;

Iracly Fernandes de Oliveira, inscrita sob o n. 7.143, lotada na 23a. Secção;

Marlede Machado Pinheiro, inscrita sob o n. 44.654, lotada na 23a. Secção;

Deusarina Carvalho Matolino, inscrita sob o n. 35.515, lotada na 27a. Secção;

José Maria Leal Costa, inscrito sob o n. 38.567, lotado na 103a. Secção;

Ana Valente Bentes, inscrita sob o n. 18.995, lotada na 50a. Secção;

Raimundo Mey Sardinha de Oliveira, inscrito sob o n. 41.940, lotado na 75a. Secção;

Joana Ferreira Prestes, inscrita sob o n. 52.249, lotada na 73a. Secção;

Sonia Maria do Nascimento Costa, inscrita sob o n. 59.474, lotada na 127a. Secção;

Maria de Lourdes Meireles Furtado, inscrita sob o n. 520, lotada na 10a. Secção;

Maria Massué Guemba Pantoja, inscrita sob o n. 43.483, lotada na 5a. Secção;

José Francisco Ferreira, inscrito sob o n. 33.315, lotado na 61a. Secção;

Maria do Carmo Silva de Almeida, inscrita sob o n. .... 49.263, lotada na 65a. Secção;

Raimundo Guilherme de Souza, inscrito sob o n. .... 52.357, lotado na 115a. Secção;

Joana de Vasconcelos Pereira, inscrita sob o n. 14.378, lotada na 46a. Secção;

Walter de Albuquerque Ro-

cha, inscrito sob o n. 31.031, lotado na 83a. Secção;

Oswaldo Raposo, inscrito sob o n. 1.824, lotado na 1a. Secção;

Rosa Helena Silva Gomes, inscrita sob o n. 59.823, lotada na 131a. Secção;

Edna Pimenta Diniz, inscrita sob o n. 57.295, lotada na 122a. Secção;

Valter José da Silva, inscrito sob o n. 1.924, lotada na 7a. Secção;

Madalena de Oliveira Marques, inscrita sob o n. 55.181, lotada na 118a. Secção;

Sinval Coutinho de Oliveira, inscrito sob o n. 52.536, lotado na 115a. Secção;

Cleia Brigido dos Santos, inscrito sob o n. 45.841, lotado na 111a. Secção;

Waldevir Lazaro de Souza Alves, inscrito sob o n. 81.276, lotado na 180a. Secção;

Jayme Pereira da Silva, inscrito sob o n. 1.342, lotado na 12a. Secção;

Eu, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim  
Juiz Eleitoral da 29a Zona  
(G. Reg. n. 4069)

EDITAL N. 296/72  
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo,

DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores relacionados:

Idália Selma Ferro Barros, inscrita sob o n. 61.741, lotada na 132a. Secção;

Maria José da Conceição Cabral dos Santos, inscrita sob o n. 40.755, lotada na 132a. Secção;

Luiz da Silva Vilhena, inscrita sob o n. 1.765, lotada na 132a. Secção;

Maria do Carmo Bezerra Streithorst, inscrito sob o n. 43.221, lotada na 11a. Secção;

Raimundo Edimilton Acioli Abreu, inscrito sob o n. 41.144, lotado na 105a. Secção;

Luiz da Silva dos Santos, inscrito sob o n. 36.626, lotada na 100a. Secção;

Maria de Lourdes Fernandes, inscrita sob o n. 3.244, lotada na 16a. Secção;

Benedita Vasconcelos Lima, inscrita sob o n. 25.908, lotada na 76a. Secção;

Sebastião Gomes de Oliveira, inscrito sob o n. 56.759, lotado na 64a. Secção;

Pedro Jerônimo de Lima, inscrito sob o n. 3.421, lotado na 16a. Secção;

Cleide de Jesus Cunha Figueira, inscrita sob o n. 46.523, lotada na 114a. Secção;

Raimundo Braga do Amaral, inscrito sob o n. 19.537, lotado na 55a. Secção;

Alcúines Almeida, inscrito sob o n. 63.974, lotado na 137a. Secção;

Ivone de Souza Barbosa, inscrita sob o n. 49.365, lotada na 100a. Secção;

Raimundo Nonato Raiol da Silva, inscrito sob o n. 30.549, lotado na 87a. Secção;

Francisca Martins de Souza, inscrita sob o n. 391, lotada na 8a. Secção;

Terezinha Cordeiro da Silva, inscrita sob o n. 7.902, lotada na 28a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de dezembro do ano de mil nove-

centos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a Zona (G. Reg. n. 03)

**EDITAL N. 297/72**  
**Dedidos de 2as. Vias**

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Pereira Lopes, inscrito sob o n. 10.039, lotado na 28a. Secção;

Luiz Fernandes da Costa, inscrito sob o n. 55.941, lotado na 118a. Secção;

Aracy da Cruz Gomes, inscrita sob o n. 31.405, lotada na 92a. Secção;

Edilia Faria Nascimento, inscrita sob o n. 1.060, lotada na 42a. Secção;

Ana Maria Furtado Morhy, inscrita sob o n. 11.086, lotada na 19a. Secção;

Arlindo de Araújo Albuquerque, inscrito sob o n. 57.525, lotado na 122a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví

a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a Zona (G. Reg. n. 04)

**EDITAL N. 298/72**  
**Pedidos de Transferências**

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: José Olímpio Carneiro

Vasconcelos, portador do Título eleitoral n. 95.918, da 5a. Zona do Rio de Janeiro—03; Francisco das Chagas Carlos, portador do Título eleitoral n. 3.302, da 12a. Zona de Araújoáes — Maranhão e Maria do Amaral Monteiro, portadora do Título eleitoral n. 40.659, da 28a. Zona de Belém — Pará solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a Zona (G. Reg. n. 04)

**EDITAL N. 299/72**  
**Cancelamentos de Inscrições**

Eleitorais por Duplicidades com o prazo de dez (10) dias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar, possa, que nos termos do art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades dos Eleitores:

Jorgina Gomes Santana, portadora do Título eleitoral n. 81.099, lotada na 168a. Secção;

Paulo Henrique Moura Wanzel, portador do Título Eleitoral n. 80.275, lotado na 153. Secção;

Aldenora de Oliveira Nonato, portadora do Título eleitoral n. 63.015, lotada na 136a. Secção;

Rozalina Monteiro de Lima, portadora do Título eleitoral n. 26.500, lotada na 78a. Secção;

Jorge Venâncio Fernandes

Rendeiro, portador do Título eleitoral n. 4.316, lotado na 74a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a Zona (G. Reg. n. 05)

**EDITAL N. 300/72**  
**Cancelamentos de Inscrições**

Eleitorais de acordo com o art. 6o., item I, letra "b" da Lei n. 4.737 de 15.07.1965

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 6o. item I, letra "b", da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de Tito de Souza Matos, portador do Título eleitoral n. 133, lotado na 3a. Secção que funciona no Ginásio Visconde de Souza Franco no bairro do Marco;

Antônio Gomes Carneiro, portador do Título eleitoral n. 2.095, lotado na 3a. Secção que funciona no Ginásio Visconde de Souza Franco no bairro do Marco;

João Rodrigues da Silva, portador do Título eleitoral n. 52.680, lotado na 84a. Secção que funciona na Sociedade Beneficente "Lar de Maria, no bairro de S. Braz;

Thomaz Rodrigues de Araújo, portador do Título eleitoral n. 1.467, lotado na 4a. Secção que funciona no "Paraense Esporte Clube" e Hildebrando Vieira de Lemos, portador do Título eleitoral n. 11.200, lotado

na 33a. Seção que funciona no "Instituto Evandro Chagas no bairro do Marco, nesta cidade.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) Nelson Silvestre Amorim  
Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 05)

EDITAL N. 301/72

Prazo de dez (10) dias — Ex-  
clusões de Eleitores por

Falecimento

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item IV da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, as Exclusões por Falecimento dos eleitores: — Jofre de Souza Jacob, portador do Título Eleitoral n. 16.402, lotado na 39a. Seção; Renato Luma Linhares, portador do Título Eleitoral n. 15.515, lotado na 43a. Seção; Otávio de Siqueira Cardoso, portador do Título eleitoral n. 13.330, lotado na 39a. Seção; Max Nelson de Parijós, portador do Título n. 20.975, lotado na 39a. Seção; Gui-

therme La Roque, portador do Título n. 21.420, lotado na 137a. Seção; Arioswaldo Oliveira, portador do Título n. 27.299, lotado na 85a. Seção; Manuel Furtado da Silva, portador do Título n. 29.129, lotado na 76a. Seção; Walter Alberto Egler, portador do Título n. 25.131, lotado na 43a. Seção; Marcos José de Araújo, portador do Título n. 7.976, lotado na 28a. Seção; José Maria Ferreira de Souza, portador do Título n. 34.174, lotado na 79a. Seção; Finnino Alves de Castro, portador do Título n. 1.133, lotado na 1a. Seção; Raimundo Nonato de Oliveira, inscrito sob o n. 28.716, lotado na 102a. Seção; Benedito Batista Cordeiro, portador do Título n. 3.021, lotado na 15a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) Nelson Silvestre Amorim  
Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 05)

CARTÓRIO ELEITORAL DA  
30a. ZONA

EDITAL

O Doutor Raymundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER a todos os interessados que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral designou o dia quatorze (14) de

janeiro de mil novecentos e setenta e três (1973) para a realização das Eleições Suplementares nas 6a., 11a. e 24a. Seções de Ananindeua e na 5a. Seção de Bujaru, cuja votação anteriormente recebida foi anulada pela 6a. Junta Eleitoral e confirmada na Superior Instância, as quais funcionarão nos mesmos locais de 15 de novembro próximo passado e perante novas Mesas Receptoras nomeadas por este Juízo. E para que não alegue ignorância baixa este Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, à porta do Cartório desta 30a. Zona e nos referidos Municípios. Belém, aos vinte e sete (27) de dezembro de 1972.

Raymundo Helio de Paiva  
Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 08)

PORTARIA N. 25

O Doutor Raymundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federa-

tiva do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, a 24a. Seção de Ananindeua, localizada no Coqueiro Esporte Clube, no Coqueiro, funcionou nas eleições de 15 de novembro último no Posto Médico da mesma vila.

Considerando que, essa ocorrência foi em razão do prédio do Coqueiro Esporte Clube, não oferecer, no momento, condições para instalação de Mesa Receptora.

Considerando, finalmente, mencionado impedimento permanece.

RESOLVE:

1º — Determinar que a 24 Seção do Coqueiro funcione, nas Eleições Suplementares de 14 de janeiro de 1973, no Posto Médico pelos motivos inicialmente indicados.

2º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Belém, 26 de dezembro de 1972.

Raymundo Helio de Paiva  
Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 09)

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

### DO PARÁ

OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00



# Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1973

17

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. PESSOAL  
PORTARIA N. 2.144 INT.  
DE 18 DE DEZEMBRO  
DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:  
Conceder à funcionária Hilda Medeiros Garcia, Contabilista efetiva deste Tribunal, oito (8) dias de licença gala de acordo com o art. 85, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 04 de dezembro de 1972.  
Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1972.  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4112)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.145 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Organizar, a seguinte escala de férias dos funcionários deste Tribunal, para o ano de 1973, de conformidade com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.1953.

De 02 a 31.01.73

Cezar Augusto Pinheiro Pantoja  
Raymunda Léa Mendes Cacella  
Wanda Castelo Branco de Melo  
Sorêmia de Souza Melo  
Maria das Dores Magno Feliz  
Maria de Nazaré Pessoa Pinto  
Norma Gomes Botelho (1972)  
Orvácio de Moura Barra  
Lia Mara de Souza Cardoso

Contabilista  
Dir. da D.I.  
Ch. do S.D.F.  
Ch. do S.R.E.  
Servente  
Ch. do S.R.N.  
Servente  
Contador  
Ch. do Serv. P.

De 20.01 a 19.02.73

De 01.02 a 02.03.73

José Rodrigues  
Carmen Sylvia Alves dos Santos  
Maria Emília dos Santos Corrêa (1972)  
Nazaré Gomes Campbell  
Edson Miguel da Costa Alves  
Juracy Alves de Oliveira  
Luciléa Oliveira da Silva  
Edilson Costa Pereira de Souza (1972)  
Abigail de Freitas Moreira (1972)  
Raimunda Izabel D. Garcia (1972)

Contínuo  
Escriturária  
Escriturária  
Contabilista  
Escriturário  
Escriturário  
Ch. do S.R.N.  
Servente  
Ch. de Exp.  
Contabilista

De 01 a 30.03.73

Dérbia Silva dos Santos  
Maria da Conceição Simão Tuma (1972)  
Márcio Luiz da Gama e S. Maia (1972)  
Maria Emília dos Santos Corrêa

Servente  
Contabilista  
Escrit. Doc.  
Escriturária

De 03.03 a 01.04.73

De 20.03 a 19.04.73

Altair Marques de Mesquita

Ch. S. Comunic.

De 01.04 a 30.04.73

Maria das Graças da S. Souza (1972)  
Davina Amador Garcia  
Márcio Luiz da Gama e Silva Maia  
Lázaro Monteiro Lopes (1972)

Escrit. Doc.  
Servente  
Esc. Doc  
Motorista

De 01 a 30.05.73

Hilda Medeiros Garcia

Contabilista

De 01 a 30.06.73

José de Nazareno Marques  
Raymundo Augusto Peres (1972)

Escrit. Doc.  
Dir. da D. 5

De 01 a 30.07.73

Ana Maria C. Domingues (1972)  
Alba Freitas da Câmara (1972)  
Josélia Pessoa Neves  
Marta Helena Ferreira Barata  
Maria Magdalena Pinheiro de Souza  
Dia Maria Cavalcante Melo  
Alice Lopes de Freitas  
Maria de Nazaré da S. Cardoso

Secretária  
Dir. Div. Desp. Int.  
Ch. do S. Protoc.  
Escrit. Doc.  
Escrit. Doc.  
Dir. da D. 2  
Ch. da R. Munic.  
Contabilista

De 01 a 30.07.73	Elizabeth dos Santos Chagas	Servente
	Mendaya de Souza Alves	Dir. da D. 4
	Elza Mendes da Paixão	Contabilista
	Anlyd Sérgio França	Ch. da D. 5
	Paulo Guilherme Castelo Branco	Contabilista
	Noêmia Sidrim Franco	Dir. da D. 3
	Luzia Alves do Nascimento Silva	Continuo
	Lourival do Couto Lobão	Ch. de S. Mat
	Helena Hosannah F. de Castro	Dir. Taquíg.
	Palmira Maria Gonçalves	Escrit. Doc.
	Moacir Monteiro dos Santos	Ch. S. Transp.
	Algeny Monteiro de Souza	Ch. S. A. Aud.
	Abigail de Freitas Moreira	Ch. de Exp.
	Aquiles A. dos Santos	Continuo
Norma Gomes Boteño	Servente	
Celina Amorim Segtovich	Ch. Red. Atas	
De 01 a 30.08.73	Maria Raimunda da Silva Santana	Contabilista
	Juraci Monteiro dos Santos (1972)	Contabilista
	Aylton Raimundo Ferreira	Escrit. Doc.
De 01 a 30.09.73	Dylna França Souto	Contabilista
	Iracema Amélia Frazão Ferreira	Servente
	Edmundo Pereira de Souza	Contabilista
	Lourival Pires Gurjão	Porteiro
	Juraci Monteiro dos Santos	Contabilista
De 01 a 30.11.73	Celina Amorim Segtovich	Ch. Red. Atas
	Maria Auxiliadora dos Santos	Contabilista
	Nazaré Lima de Melo	Contabilista
	Maria Enilda Gama de Souza	Escrit. Doc.
De 01 a 30.12.73	Ana Maria Cavalcante Domingues	Secretária
De 01 a 30.12.73	Maria Laura Maia de Araújo	Sub-Secretária
	Alba Freitas da Câmara	Dir. Div. Desp. Int.
	Benedito Gerson L. da Silveira	Escrit. Doc.
	Maria das Graças da S. Neves	Escriturária
	Maria das Graças Silva Souza	Escrit. Doc.
	Orivaldo de Oliveira Filho	Escriturário
	Evandro Gonçalves da Gama	Ch. do Arq.
	Joséfa Magalhães de Melo	Contabilista
	Vera Lúcia Valente da Silva	Contabilista
	Maria da Conceição S. Tuma	Contabilista
	Daiva Marcela V. da Silva	Contabilista
	Raimunda Izabel Dias Garcia	Contabilista
	Raymundo Augusto Peres	Dir. da 5a. Div.
	Edilson Pereira de Souza	Servente
	Maria Rosa Siqueira Rodrigues	Escrit. Doc.
	Manoel Luiz da Silva	Dir. Escrit. Doc.
	Lázaro Monteiro Lopes	Motorista
	Anna dos Santos Pinheiro	Contabilista
Raimunda Alves Marinho	Continuo	
Maria de Fátima Luz	Ch. Escrit. Doc.	

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4.112)

#### S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.147 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

Nos termos dos Arts. 9º e 17º do Decreto-Lei n. 20 de 13 de junho de 1969, marcar os seguintes períodos de férias dos Excelentíssimos Senhores Auditores para o ano de 1973.

NOME	Ref. a 1972	Ref. a 1973
Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO	Jan. e fevereiro	Julho e Dezembro
Dra. MESSIMA S. TUMA	Jan. e fevereiro	Julho
Dr. EDILSON O. E SILVA	abril	Julho e Setembro

Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Dr. JOSÉ LADEU S. SALES  
Dr. ANTONIO E. BRAGA  
Dr. JAYME F. BASTOS  
Dr. BENEDITO JOSÉ NUNES

fevereiro  
Junho e Julho  
Julho e Agosto  
Julho

Junho e Julho  
Setembro  
Agosto  
Julho e Dezembro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1972.  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4.112)

**RESOLUÇÃO N. 5.085**  
(Processo n. 23.763)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

**RESOLVE:—**

Aporvar por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afuá, referente ao exercício financeiro de 1971, a qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

(Impedio de votar)

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:— Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR —  
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 4112)

**RESOLUÇÃO N. 5.088**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972, e tendo em vista comunicação da Presidência, feita nos termos do art. 215 do Regimento.

**RESOLVE:—**

Autorizar a Presidência a efetuar a citação para apresentação de defesa do responsável pela prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1971 (Processo n. 23.454).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4.112)

**RESOLUÇÃO N. 5.090**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 2.669, de 06 de dezem-

bro de 1972 (Documento protocolado sob o n. 04721, de 11 de dezembro de 1972).

**RESOLVE:—**

Unânimemente, conceder a funcionária Maria das Graças da Silva Neves, Escrivãria deste Tribunal (30) trinta dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 10 de novembro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4.112)

**RESOLUÇÃO N. 5.091**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972.

**RESOLVE:—**

Unânimemente, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

**RESOLUÇÃO N. 5.092**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972.

**RESOLVE:—**

Unânimemente, a Declaração de Bens, apresentada pelo senhor Augusto Jarthe da Silva Pereira, Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

## RESOLUÇÃO N. 5.093

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1972.

## RESOLVE:—

Unânimemente, deferir a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, para que as suas férias relativas ao exercício de 1972, período de trinta (30) dias, sejam gozadas de 21 de dezembro a 19 de janeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4.112)

## RESOLUÇÃO N. 5.096

(Processo n. 23.338)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:—

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, referente ao exercício financeiro de 1971, a qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:— Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. n. 4.112)

## RESOLUÇÃO N. 5.097

(Processo n. 23.748)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:—

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Impedido de votar

Fui presente:— Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. n. 4.112)

## RESOLUÇÃO N. 5.098

(Processo n. 25.029)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1972.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

## RESOLVE:—

Unânimemente, deferir o cadastramento dos Contratos da empreitada de mão de obra e carpina, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e os Senhores Josino Cardoso Ferreira, Raimundo Costa França e José Moraes Pinto para prestação de Serviços no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:— Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

## ACÓRDÃO N. 8.450

(Processo n. 23.687)

Requerente — Sr. Raimundo Macieira da Costa, Presidente do CDM, do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Macieira da Costa, Presidente do CDM, do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 6.859,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 3.482,88 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), passando para 1972, o saldo de Cr\$ 3.376,72 (três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Macieira da Costa, Presidente do CDM, do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.482,88 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, passando para 1972, o saldo de Cr\$ 3.376,72 (três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo

Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
Fui presente: —

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4112)

ACÓRDÃO N. 8.455  
(Processo n. 23.728)

Requerente — Dr. Gastão Cesar de Andrade, Superintendente da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Relator — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Gastão Cesar de Andrade, Superintendente da Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas dessa Fundação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1966, para execução de estudos preliminares e elaboração de projetos de pequenos abastecimentos de água em diversas sedes municipais do Estado do Pará, à conta da Verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Despesas de Capital, Transferências de Capital, Contribuições Diversas e SEVOP — Despesas de Capital, Obras Públicas, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gastão Cesar de Andrade, Superintendente da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, relativamente à importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil

cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1966, para a execução de estudos preliminares e elaboração de projetos de pequenos abastecimentos de água em diversas sedes municipais do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1972.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Eva Andersen Pinheiro**  
Relatora

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo**  
Barbosa

Fui presente: —  
**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4112)

ACÓRDÃO N. 8.461  
(Processo n. 24.283)

Requerente — Secretário de Estado da Fazenda  
Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, encaminha a este Tribunal solicitação de interesse do Bacharel Luis Ercílio do Carmo Maria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, relativamente à prestação de contas da mencionada Corte de Justiça — exercício de 1968.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Bacharel Luis Ercílio do Carmo Faria, contra a decisão deste Tribunal que julgou a prestação de contas do Tribunal de Justiça do Estado, exercício de 1968 (Processo n. 17.876), para determinar:

a) — A devolução, pela Secretaria de Estado da Fazenda, ao Bacharel Luis Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, da quantia de ..... Cr\$ 3.535,87 (três mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), referentemente ao saldo da Prestação de Contas do Tribunal em referência, exercício de 1968, já recolhido;

b) — A expedição de novo Alvará de Quitação quanto às contas do Tribunal de Justiça do Estado, exercício de 1968, em nome do Bacharel Luis Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal em questão, feita, no saldo, a competente dedução da quantia, cuja devolução é autorizada no item anterior, cancelando-se, conseqüentemente, o Alvará de Quitação anterior.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1972.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo**  
Barbosa

Fui presente: —  
**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**  
Sub-Procurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RELATÓRIO

1 — O presente processo de n. 24.283, cuida do pedido do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Bacharel Luis Ercílio do Carmo Faria, no sentido de lhe ser devolvida a quantia de Cr\$ 3.535,87, incluída no saldo da prestação de contas daquele Tribunal, exercício de 1968 (Processo n. 17.826).

2 — A primeira vez que o Plenário examinou o pedido antes referido deliberou, conforme Resolução n. 4.854, de 09.06.72, o seguinte (Ver a Resolução de fls. 1).

3 — A segunda manifestação deste Tribunal está substanciada no Acórdão n. 8.354, de 25.08.72, do seguinte teor (Ver o Acórdão de fls. 224).

4 — No último julgamento do pedido em tela, o Plenário, pelo Acórdão n. 8.422, de 21.11.72, assim decidiu (Ver o Acórdão de fls. 257).

5 — O processo volta, agora, ao exame do Plenário unicamente para manifestar-se sobre o mérito, ou seja quanto à procedência ou não do pedido do Bacharel Luis Faria, por isso que o cabimento do recurso de revisão (preliminar) já foi objeto de decisão, na forma do último julgamento antes citado.

6 — Admitida a revisão, os autos foram à Procuradoria na forma da parte final do art. 323 do Regimento Interno do Tribunal, a qual assim se pronunciou (Ver o parecer de fls. 262/263).

7 — O parecer que acabamos de ler, e que adotamos integralmente, não deixa a menor dúvida quanto à procedência do pedido do Bacharel Luis Faria. Bastaria esse parecer para que o Plenário pudesse decidir a matéria com toda a segurança. Queremos, no entanto, a título de ilustração, mostrar alguns documentos que instruem o petitório do Secretário do Tribunal de Justiça, para que não pare suspeita sobre a boa qualidade da documentação em apreço. Eis alguns documentos: (Ver documentos de fls. 10 a 19; 28 a 38; 143 a 148; 164 a 176 e 199 a 208)

8 — A documentação, como vimos, é idônea, merecedora de todo crédito, o que nos leva a seguinte linha de raciocínio: se incluída na pres-

tação de contas do Tribunal de Justiça, de 1968, fatalmente teria sido aceita. Logo, deve ser considerada como documentos novos que, portanto, modificam a prova antes produzida na citada prestação de contas, indo alterar o que foi decidido por este Tribunal, quando julgou a prestação em causa.

9 — A questão referente a responsabilidade sobre as contas de 1968 do Tribunal de Justiça, está perfeitamente esclarecida no novo voto anterior, de fls. 258/259. É totalmente do Secretário do Tribunal de Justiça e não do Presidente desse Tribunal, como, por equívoco, consta da respectiva prestação de contas.

10 — O que se acabou de mostrar neste relatório nos leva a convicção de que:

a) — A documentação que instrui a presente revisão é merecedora de absoluta fé, indo, portanto, alterar a prova produzida na prestação de contas do Tribunal de Justiça do Estado, exercício de 1968 (Processo n. 17.826);

b) — A responsabilidade pela citada prestação de contas é do Bacharel Luís Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça e não do respectivo Presidente.

11 — É o Relatório.  
VOTO.

Face ao exposto no relatório, parte integrante deste voto, damos provimento à revisão pedida pelo Bacharel Luís Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, e constante deste processo para determinar, na forma do art. 58 da Lei Orgânica deste Tribunal, quanto às contas do citado Tribunal de Justiça, exercício de 1968 (Processo n. 17.826), a seguinte correção:

a) — Devolução, pela Secretaria de Estado da Fazenda,

ao Bacharel Luís Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado da quantia de ..... Cr\$ 3.535,87, referentemente ao saldo da Prestação de Contas do Tribunal em referência, exercício de 1968, já recolhido;

b) — Expedição de novo Alvará de Quitação, quanto às contas do Tribunal de Justiça do Estado, exercício de 1968, em nome do Bacharel Luís Ercílio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal em questão, feita, no saldo, a competente dedução da quantia, cuja devolução é autorizada no item anterior, cancelando-se consequentemente, o Alvará de Quitação anterior.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — “De acordo com o Exmo. Sr. Conselheiro Relator”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — “De acordo com o Exmo. Sr. Conselheiro Relator”.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: — “De acordo com o Exmo. Sr. Conselheiro Relator”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rego: — “De acordo com o Exmo. Sr. Conselheiro Relator”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: — “De acordo com o Exmo. Sr. Conselheiro Relator”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — “Mantendo o voto proferido a quando do 1o. julgamento, no qual inferi a solicitação do interessado”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1972

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro

Clóvis Silva de Moraes Rego  
José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: —

Dr. Hildeberto Mendes Bitar  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4112)

ACÓRDÃO N. 8.465  
(Processo n. 25.284)

Requerente — A Fundação  
Serviços Especial de Saúde  
Pública

Relator — Conselheiro Clóvis  
Silva de Moraes Rego.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, referente ao saldo de Cr\$ 86,25 (oitenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1967, para execução de estudos preliminares e elaboração do projeto de um sistema público de abastecimento d'água, na cidade de

Baião, à conta da verba: Serviço em Regime de Programação Especial, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, referente ao saldo de Cr\$ 86,25 (oitenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), para execução de estudos preliminares e elaboração do projeto de um sistema público de abastecimento d'água, na cidade de Baião.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rego  
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro  
(Impedida de votar)

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: —

Dr. Hildeberto Mendes Bitar  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4112)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de Abatimento